PLANEJAMNETO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Órgão: 026422 - INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

UASG: 158459 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS ARAQUARI

Relatório de Itens do Plano Anual **2020**

Arquivo gerado em: 25/02/2020 23:05:03

Filtros utilizados: Grupo: Serviços de Telefonia Fixa

Nº Iter	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Quantidade estimada	Valor Valor unitário total estimado estima (R\$) (R\$)	Participação		40	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item	Justificativa para contratação ou aquisição	Unidade responsável
154	Materiais) e Serviços	CONTINUADO	18139	TELEFONIA - CONVENCIONAL CELULAR	Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para atender as necessidades do IFC - Campus Araquari - modalidade Longa com serviço DDR, incluindo: - modalidades Longa Distância Nacional - Portabilidade numérica doa atuais números (prefixos e DDR) : Assinatura E1 para 10 canais; Plano de numeração DDR para 100 ramais; Tráfego fixo-fixo; Tráfego fixo-móvel-VC1. (LDN), Tráfego de LDN Intra-regional Fixo-móvel-VC2; Tráfego de LDN interregional Fixo-fixo; Tráfego de LDN interregional Fixo-fixo; Tráfego de LDN interregional Fixo-fixo; Tráfego de LDN interregional Fixo-móvel-VC3; incluindo: Quantidade de ramais: 100 Faixa de DDR: 3803-7200 a 3803-7300.		. 19.596,95 19.596,	95 Não	20RL Funcionamento de Instituiçõe: Federais de Educação Profissional e Tecnológica	5	SIM	SIM	Não Possuí	Alta	01/06/2020	Enviado) para o ME	1.2 A comunicação telefônica (fixa, local ou de longa distância nacional), são meios rápidos e eficazes na troca de informações, que na sua grande maioria exige retornos imediatos, acelerando os processos e soluções. Desse modo se caracteriza a essencialidade desses serviços, sendo veículo indispensável ao bom funcionamento deste Instituto e ao desempenho eficiente e efetivo de sua finalidade. 1.3 A forma de adjudicação do objeto encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade administrativas, bem como no da busca pela proposta mais vantajosa. 1.4 O objeto trata dos serviços comuns fornecidos pelas operadoras e colocados no mercado à disposição de qualquer consumidor. 1.5 Uma proposta globalizada, incluindo todos os serviços pretendidos, acarreta uma diminuição dos preços e uma consequente e considerável economia. 1.6 A falta de prestação de um dos serviços almejados, ou simplesmente a sua interrupção, seriam causas suficientes de um prejuízo incalculável a ser suportado pelo órgão licitante, passível até mesmo de inadimplemento ao interesse público primário concernente, em face da característica da essencialidade de tais serviços. 1.7 Quanto a SRP, conforme previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, deverá ser utilizado sempre que possível, nas compras e contratações da Administração Pública. Nesse sentido, o esforço para adoção da sistemática deve ser prioridade nas instituições, mais especificamente quando: for conveniente contratar o objeto para atender a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo. Sendo, portanto o SRP uma poderosa ferramenta da Administração Pública na desburocratização dos procedimentos de compras e contratações de serviços, atendendo aos princípios constitucionais previstos no caput do artigo 37 da CF/88, proporcionando importante economia de recursos processuais e de pessoal, além de celeridade, aspecto relevante diante do princípio da anualidade, aplicável ao Orçamento da União	Gabinete da Direção Geral

Total: 1 item(s) Valor total dos itens: **R\$ 19.596,95**